

Termo de Referência SEI-GDF -
CODEPLAN/DIRAF/GEAAD/NUMAP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Administrativa e Financeira - DIRAF
- 1.2 Gerência de Apoio Administrativo – GEAAD.
- 1.3 NUMAP – Núcleo de Material e Patrimônio
- 1.4 Confeção de Plaquetas de Identificação Patrimonial
- 1.5 Maria do Socorro Martins Tavares – Matrícula 998-9
- 1.6 (61) 3342-2224
- 1.7 E-mail: maria.martins@codeplan.df.gov.br
- 1.8 SAM Bloco. – H, Edifício CODEPLAN.
- 1.9 CEP – 70.620-080

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de 1.000 (mil) Plaquetas de Identificação Patrimonial, com código de barras, para atender às necessidades desta Companhia, no Edifício Sede, SAM Bloco H – CODEPLAN, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	SEQUENCIA NUMÉRICA
001	Plaquetas de Identificação Patrimonial, em alumínio anodizado, personalizada com nome, numeração e código de barras no padrão IS, fundo cinza claro, com dimensões 45x14x0,30mm, cantos arredondados, sem furos com adesivo de fixação de alta resistência, separadas em 100 unidades. Características adicionais: Resistência a álcool, gasolina, tiner e afins e a produtos de limpeza em geral.	1.000	6.501 à 7.501

3. DO MODELO



- 3.1 Alinhar no centro da plaqueta;
- 3.2 Usar a mesma fonte para a nomenclatura e patrimônio;
- 3.3 Impressão: CODEPLAN + código de barras + PATRIMÔNIO + sequência numérica (6.501 a 7.501).

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1 Atualmente existem apenas 65 (sessenta e cinco) plaquetas para atender as novas demandas.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O objeto deste Termo de Referência destina-se à identificação e controle patrimonial de bens da Companhia, no Edifício Sede, SAM Bloco H – CODEPLAN, localizada em Brasília/DF;

5.2 A aquisição objeto deste Termo, tem amparo legal, na Lei de Licitações, contratos e de pregão (Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, (Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e legislação complementar pertinente).

6. DA GARANTIA

6.1 A garantia das Plaquetas de Identificação Patrimonial deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

6.2 A Empresa CONTRATADA será responsável por efetuar dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRANTE, a substituição do Termo deste Termo de Referência, quando o mesmo apresentar defeito de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

6.3 A substituição do objeto, dentro do prazo de garantia contra defeito de fabricação, deverá ser efetivada em até 05 cinco dias úteis, contados da comunicação realizada pela CODEPLAN.

7. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE ENTREGA

7.1 Edifício Sede, SAM Bloco H – CODEPLAN, Brasília/DF, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h. Telefones para contato: (61) 3342-2224 e 3342-1633.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1 O fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte do material, a qual deverá ser efetivada em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

8.2 Após a entrega, a Codeplan terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do recebimento definitivo do material;

8.3 Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações, o fornecedor deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições previstas;

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

9.4 Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo de Referência.

9.5 Receber o material, verificando seu atendimento às especificações, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com as da Nota de Empenho;

9.6 Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade, quando verificado o cumprimento das obrigações previstas.

10. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIA

Estrutura Programática		
Programa de trabalho	04.122.6003.8517.9646	Manutenção de serviços administrativos gerais da CODEPLAN.
		Recursos do Tesouro

Fonte	100	(Ordinário e não vinculado)
Natureza da despesa	339030	Material de consumo

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá ao fornecedor o cumprimento das seguintes obrigações:

11.2 Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;

11.3 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

11.4 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;

11.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;

11.6 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da contratante;

11.7 Comunicar à contratante qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, conforme o Protocolo ICMS nº 42, de 03.07.2009.

12.2 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão Negativa de Falência - procart.tjdft.jus.br/sistjinternet/sistj;
2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 08/07/2011);
4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal;
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – PGFN.

13. DA PENALIDADE

13.1 Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a CODEPLAN a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 26.851/2006 e alterações, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte Anexo.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	SEQUENCIA NUMÉRICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Plaquetas de Identificação Patrimonial, em alumínio anodizado, personalizada com nome, numeração e código de barras no padrão IS, fundo cinza claro, com dimensões 45x14x0,30mm, cantos arredondados, sem furos com adesivo de fixação de alta resistência, separadas em 100 unidades.</p> <p>Características adicionais: Resistência a álcool, gasolina, tiner e afins e a produtos de limpeza em geral.</p> <p style="text-align: center;">MODELO</p> 	1.000	6.501 à 7.501		

PRAZO DE ENTREGA:

Conforme Termo de Referência

VALIDADE DA PROPOSTA:

<Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

GARANTIA DO MATERIAL:

Não inferior a 12 (doze) meses

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto cotado.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

MARIA DO SOCORRO MARTINS TAVARES

Matrícula 998-9



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO MARTINS - Matr.0000998-9, Técnico(a) de Processamento de Dados**, em 15/01/2019, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **17176477** código CRC= **7A299B66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1633

